

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
REQUISIÇÃO Nº 62/2021

À Comissão de Licitação,

1. Justificativa

Conforme disposto na Proposição de Lei n.º 21, de 18 de maio, foi instituída, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio, a Carteira Funcional dos servidores e vereadores, tornando-a válida como documento civil de identificação em todo território nacional.

A citada Proposição de Lei, pendente de promulgação nesta data, regulamenta a utilização e expedição do documento, conforme se infere da cópia anexa.

Desta forma, constatada a necessidade de expedição do documento público em referência, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

2. Objeto

• Contratação de empresa para **confeção e fornecimento de Carteira Funcional**, para os membros e servidores do Poder Legislativo, **segundo necessidade do Poder Legislativo e mediante requisições individuais, com preço unitário**, devendo ser lavrado contrato de disponibilidade para fornecimento da Carteira Funcional pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da lei, e **mediante fornecimento prévio da arte ao Poder Legislativo, antes da impressão final, atendidos os seguintes parâmetros:**

⇒ A carteira funcional será **confeccionada em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dimensões de 86x54x0,76mm**, em faces “A” e “B”.

A face “A” deverá conter:

- a) brasão do Município;
- b) cabeçalho: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais;
- c) foto do vereador;
- d) nome parlamentar (caso exista);
- e) partido do parlamentar;
- f) foto do serventuário de carreira;
- g) cargo funcional do serventuário de carreira;
- h) foto do serventuário comissionado;
- i) cargo do serventuário comissionado;

- j) matrícula: conjunto numérico fornecido pela Câmara Municipal;
- k) número do RG e CPF;
- l) legislação municipal que autorizou sua emissão; e
- m) prazo de validade, para o caso dos membros do Poder Legislativo, que deverá coincidir com o mandato.

A face “B” deverá conter:

- a) filiação;
- b) naturalidade;
- c) data de nascimento;
- d) data de início e fim do mandato (para o caso dos parlamentares);
- e) assinatura do presidente da Câmara; e
- f) marca d’água do brasão do Município.
- g) Deverá conter, ainda, no caso da Emissão de Carteira Funcional para os Vereadores, os seguintes dizeres: “O portador desta é membro do Poder Legislativo, solicita-se às autoridades cooperação, com livre acesso aos locais que indicar e facilidade de trânsito para si e seu veículo”.

3. Da origem dos recursos e Disponibilidade Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a instauração do procedimento de aquisição/contratação, nos termos da requisição acima, respondendo pelas despesas decorrentes a ficha seguinte dotação orçamentária: **• 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 25 - Saldo: R\$ 21.964,09.**

Declaro, ainda, **adequação orçamentária** à pretensão de aquisição/contratação, havendo saldo suficiente para o compromisso a ser assumido, **estimado, inicialmente, em R\$ 1.500,00**, valor obtido a partir de consulta prévia aos valores praticados no mercado e contratações similares do Poder Legislativo.

Revoga-se a Requisição n.º 46, de 2021.

Cláudio (MG), 27 de maio de 2021.

TIM MARITACA
Presidente